UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – CAMPUS ERECHIM
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

UM ESTUDO SOBRE A CONCEPÇÃO DE SOCIEDADE EM JEAN-JACQUES ROUSSEAU

CENILDA DAS GRAÇAS DE VAZ DE AGUIAR

ERECHIM
2018

CENILDA DAS GRAÇAS DE VAZ DE AGUIAR.

UM ESTUDO SOBRE A CONCEPÇÃO DE SOCIEDADE EM JEAN JACQUES ROUSSEAU

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação realizado como requisito obtenção de Licenciatura, no curso de graduação superior em Filosofia, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Campus Erechim.

Orientador Professor Drº Celso Eidt .

ERECHIM

2018

PROGRAD/DBIB - Divisão de Bibliotecas

Aguiar, Cenilda das Graças de Vaz de
Um estudo sobre a concepção de sociedade em Jean-Jacques Rousseau/ Cenilda das Graças de Vaz de Aguiar. -- 2018.
34 f.

Orientador: Celso Eidt.
Trabalho de conclusão de curso (graduação) - Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de Licenciatura em Filosofia , Erechim, RS , 2018.

1. Estado de natureza. 2. Sociedade civil. 3. Soberania. 4. Rousseau, Jean-Jacques. I. Eidt, Celso, orient. II. Universidade Federal da Fronteira Sul. III. Título.

Elaborada pelo sistema de Geração Automática de Ficha de Identificação da Obra pela UFFS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Cenilda das Graças de Vaz Aguiar

"Um estudo sobre a concepção de sociedade em Jean-Jaques Rousseau"

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado como requisito para obtenção de grau de Licenciado em Filosofia da Universidade Federal da Fronteira Sul

Orientador: Prof. Celso Eidt

Este trabalho de conclusão de curso foi defendido e aprovado pela banca em:

Banca examinadora:

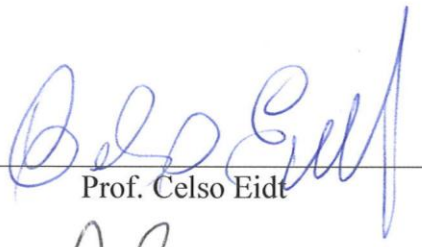

Prof. Celso Eidt

Prof. Alcione Roberto Roani

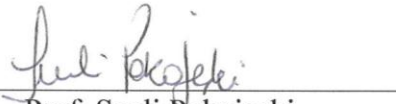

Prof. Sueli Pokojeski

“Para Conhecer os Homens é Preciso vê-los agir.” (Rousseau).

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 10

2 O CONCEITO DO Estado de Natureza 13

3 A SOCIEDADE CIVIL EM ROUSSEAU 20

4 A SOBERANIA NA SOCIEDADE 28

CONSIDERAÇÕES FINAIS 35

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 37

RESUMO

Nesta pesquisa bibliográfica focada na obra *Do Contrato Social* de Jean-Jacques Rousseau, abordamos os conceitos de Estado de Natureza, de Sociedade Civil e de Soberania. Demonstramos que a saída do homem de seu estado natural implica na perda da sua liberdade que antes não tinha limites. Ao constituir uma organização social sua liberdade sem limites passa a ser limitada. Em seu estado natural cada homem dependia de seu potencial e o fazia valer na relação direta com a natureza. A condição de todos os homens era de igualdade. Não eram inimigos natos, mas buscavam atender suas necessidades e interesses movidos pelas próprias forças. O que fez o homem sair desta condição foi a invenção da propriedade privada, ou seja, o momento em que aquilo que era comum a todos passa a ser apropriado, cercado, por alguém como sendo exclusivamente dele. Este é o início do percurso que se instauram relações de conflitos. Por essa razão que para Rousseau existe a necessidade de uma organização social, que ofereça proteção ao homem e aos seus bens. Sair do estado de natureza e passando a viver em sociedade faz o homem perder sua liberdade natural, mas lhe garante a proteção do Estado. Ainda que a liberdade esteja condicionada, o homem pode colocar em ação seus pensamentos e idéias descobrindo que é necessário viver em coletividade num estado submetido as leis. Rousseau afirmava que o homem é dotado de inteligência, se corrompe quando passa a ter a ideias de posse tornando-se assim escravo de si mesmo. Ao fazer parte da sociedade o homem passa a fazer parte de uma associação que é regida por leis. As leis precisam ser respeitadas como leis da própria soberania.As leis são o resultado da vontade geral e esta não pode ser alienável e nem divisível.

Quem rege a soberania é o soberano que é um membro da associação indicado pelo corpo para ser representante da comunidade que o escolheu.O soberano é aquele que transmite confiança,que trabalha em prol da associação.E todos fazem parte do corpo político e devem respeitá-lo.

Palavras-chave:Homem,Estado de Natureza,Sociedade Civil e Soberania.

1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa traz um breve estudo sobre a concepção de sociedade em Jean-Jacques Roussseau. Este estudo visa investigar qual a importância que Jean-Jacques Rousseau atribuía ao homem, visto que para ele o homem é um ser dotado de inteligência, mas que, primeiramente nasce e vive em "estado de natureza".

O trabalho tem como questões norteadoras, o conceito de Estado de Natureza, Sociedade Civil, Contrato Social e Soberania. Também busca mostrar como Rousseau concebe o homem.

Pode-se afirmar que o filósofo defendia uma reorganização social para que através dela o homem pudesse ser protegido, assim como seus bens, e, isso só seria possível através de uma organização política e moral. Por isso ele propõe uma espécie de Contrato Social,como veremos na sequência do trabalho.

Para Rousseau o homem nasce livre, e com virtudes inatas, mas pela ganância passa a ser escravo de sua própria vaidade. O homem em Estado de Natureza não conhece a si mesmo, desconhece a maldade e por essa razão não sabe do seu potencial.

Rousseau propõe a necessidade de uma organização social que preserve sua vida e seus bens e o faça sair de seu Estado Natural.

No Contrato Social Rousseau propõe uma mudança radical na vida do homem, que parte de seu Estado de Natureza para as condições de uma organização social que lhe dá tudo aquilo que ele perde com o fim da condição natural e lhe garanta a força comum para preservar sua vida e seus bens. Condição para a qual é fundamental o pacto para formação do Contrato Social.

O trabalho está organizado em três partes: na primeira, o estudo está direcionado ao conceito de Estado de Natureza, e os problemas por ele encontrados ao sair desta condição para fazer parte de uma Sociedade Civil.

A segunda parte traz como ideia central a Sociedade Civil e as mudanças que esta traz para o dia a dia do homem. Ao organizar-se em Sociedade Civil o homem busca assegurar os seus direitos e sua vida através de um corpo político. Nele cada membro se doa à comunidade para que juntos formem forças para que possam assegurar seus direitos, e que possam também, todos respeitarem as leis pelo corpo criado.

Na terceira parte o trabalho tem seu enfoque na Soberania, que tratará do conceito de

soberania inalienável e da soberania indivisível, e também qual o papel do soberano, o que ele representa para o povo. No Livro I do Contrato Social o autor faz algumas colocações sobre a soberania. Para ele a soberania é a participação dos membros do corpo político dando a este, poder soberano sobre todos os participantes. Seu fundamento é a vontade geral, que não pode ser alienável e nem divisível. O soberano é um membro do corpo político, que o fez representante através da vontade geral.

2. CONCEITO DE ESTADO DE NATUREZA

O objetivo deste capítulo é mostrar como o filósofo Rousseau apresenta um conceito do Estado de Natureza. Para o autor genebrino existe uma necessidade da transição do homem por estágios/instâncias diferentes, até que se possa atingir o modelo de sociedade justa por ele composto. Sendo assim, o primeiro estágio em que o homem se encontra é o estado de natureza[1], e nela o homem age de acordo com seus instintos e paixões.

Antes de estar preparado para os embates do meio social o indivíduo deveria aprender tudo em contato com a natureza. O afastamento do estado de natureza teria começado quando um homem decidiu tomar um pedaço de terra, criando a noção de propriedade privada."Rousseau concorda com Hobbes[2] e Locke[3] quanto a existência de um "estado natural" para a humanidade, que teria evoluído para um estágio de civilização a partir do chamado "Contrato Social. Para Hobbes o homem é egoísta e selvagem. Rousseau vê no homem um ser bom e livre por natureza, possuidor de virtudes inatas que são corrompidas pela convivência em sociedade. Com a criação da sociedade o homem passa a se sentir acorrentado mesmo tendo nascido livre, para ele a única maneira de controlar isso seria através das leis que restringiam a liberdade natural.

Nesse sentido, segundo Rousseau, (1978), a concepção ideal de sociedade, consiste numa relação igualitária em duas partes onde uma é beneficiada e a outra beneficia e essa relação é

---

[1] O Estado de Natureza do ponto de vista da abordagem é somente explicar como Rousseau afirmava que homem tinha uma vida essencialmente animal. E sem o contato com a sociedade, a existência das florestas fez dele um ser robusto e ágil, e pouco sujeito às doenças e vícios da maioria dos homens que nasce na vida civilizada. E sendo assim, seria movido pelos instintos e paixões.

[2] Do ponto de vista que queremos abordar o pensamento de Thomas Hobbes, nesse trabalho, serve como explicação de que o Hobbes pregava a igualdade entre os homens, e o seu líder deveria ser um representante legitimo desse modo, o respeito ao déspota só deveria existir até o momento em que ele conseguisse assegurar a paz e a prosperidade almejada pelo seu povo.

[3] E Locke enfatiza que para superar tal desarmonia, era preciso defender que o essencial seria creditar um pacto social, na qual os homens consentindo tal mudança, abririam mão de sua plena liberdade no estado de natureza, para que no estado civil pudessem ter seus direitos primordiais, tais como a propriedade, a vida e a liberdade assegurados pelo governo. Isso serviria para criar uma sociedade organizada politicamente e que traria respostas e soluções para as carências apontadas no estado natural.

mutua ao passo que a parte beneficiada, só é assim, por oferecer algo aquela que lhe beneficia; e esta que beneficia só o faz porque recebe algo em prol de seus interesses.

Uma sociedade ideal para Rousseau seria aquela que pudesse considerar os princípios de justiça, e estes só poderiam se tornar realidade a partir do estabelecimento de um contrato. Esse contrato seria uma forma de proteção a cada indivíduo e aos seus bens. Como afirma o iluminista é preciso "Encontrar uma forma de associação que defenda e proteja a pessoa e os bens de cada associado com toda a força comum,e pela qual cada um, unindo-se a todos a pessoa e os bens de cada associado com isto cada um, unindo-se a todos, só obedece com tudo a si mesmo,permanecendo assim tão livre quanto antes" (ROUSSEAU,1978,p.32).

Dessa forma ele também apresenta o pacto social onde o homem por necessitar de certos recursos para sua subsistência e preservação de sua espécie, de acordo com as leis naturais, alimentação, bebida e tudo que lhe fosse preciso para a sobrevivência, de certo modo já lhe pertencia por ser autentico. Essa ideia será melhor desenvolvida no decorrer do capítulo.

Portanto a ideia de direito à propriedade foi estabelecida pelo pacto social, como sendo um direito de todos. Já para o estado civil, é necessário que se delimite as propriedades. Emerge então a propriedade privada que a partir de então salvaguardaria e determinaria uma propriedade a um determinado homem, e se este, por sua vez dedicou-se a respeito da posse, através do trabalho de seu corpo e da obra de suas mãos. Seu propósito principal é dar legitimidade de posse de algo para alguém, e garantir sua igualdade e liberdade, assim, justificando a criação do governo civil para proteger este direito, bem como, a importância da educação do indivíduo para que ele pudesse perceber-se como um adulto capaz de se defender sozinho.

Rousseau (1978) acredita que o primeiro modelo de sociedade política é a família, sendo neste espaço a primeira possibilidade de convivência no mesmo espaço, portanto com normas familiares já estabelecidas antes do nascimento, de cuidado e obediência. Segundo o pensador, a partir da relação entre os cuidados dos pais para com os filhos, e a obediência destes aos pais, se estabelece uma relação que é presente em todas as sociedades, e é por isso que Rousseau defende a família como a mais antiga de todas as sociedades, e também sendo o primeiro espaço político. (1978).A família é uma comunidade humana pré-política. Nela existem relações de obediência apenas enquanto houver dependência dos filhos em relações aos pais, não é da família que deriva o poder político. Mas do pacto que é a superação de qualquer laço de dependência e obediência

um poder familiar.

Nesse sentido, se evidencia que a concepção ideal de sociedade pensada pelo filósofo, consiste numa relação igualitária entre duas partes, entre o indivíduo e a sociedade. Uma sociedade idealizada por ele.Rousseau projeta uma sociedade ideal, composta por princípios de justiça, e apresenta o Pacto Social, que tem o objetivo de elucidar que é importante uma associação, como segue:

> Encontrar uma forma de associação que defenda e proteja com toda a força comum a pessoa e os bens de cada associado e pela qual cada um, unindo-se a todos, não obedeça portanto senão a si mesmo e permaneça tão livre como anteriormente. (ROUSSEAU,1978,p.32)

Explicitando melhor, de acordo com Rousseau (1978) o Pacto Social é um contrato que permite a representatividade do poder por meio de um corpo político, que por sua vez é composto pela união de todas as pessoas. Nesse sentido, cada pessoa representa uma parte de um membro do corpo político.

Para que o Pacto Social seja possível, é necessária a alienação total dos direitos por parte do cidadão, enquanto membro do corpo político. E em prol do poder e a segurança seria garantida a todos que o compõem. Sobretudo, se trata de uma relação recíproca entre as duas partes, que quando unificadas devem agir em conformidade com a vontade geral. A respeito das cláusulas constantes neste contrato, Rousseau afirma que:

> Todas essas cláusulas, bem entendido, reduzem-se a uma única, a saber, a alienação total de cada associado, com todos os seus direitos, em favor de toda a comunidade porque, em primeiro lugar, quando cada um se entrega totalmente, a condição é igual para todos. Além disso, feita a alienação sem reserva, a união é tão perfeita quanto pode ser e nenhum associado não tem mais nada a reclamar porque, se restassem alguns direitos aos cidadãos privados, como não haveria nenhum superior comum que pudesse decidir entre eles e o público, cada um, sendo em algum ponto seu próprio juiz, pretenderia em breve sê-lo para todos.(ROUSSEAU,1978, p.32).

Todas essas clausulas bem entendidas torna-se todas a uma só, sabendo que a alienação de cada associado, protege-os de todos direitos e de toda a comunidade. Onde todos se dão por inteiro, todos terão igualdade, e sendo assim a responsabilidade é de todos e ninguém terá

interesse de sobrecarregar os demais. No entanto como a alienação não se faz através de reservas, neste caso a união é tão perfeita quanto possível, não dando motivos para nenhum associado reclamar. “Enfim, cada, um dando-se a todos, não se dá a ninguém, e, como não existisse um associado sobre o qual não se adquira o mesmo direito que se lhe cede sobre si mesmo, se ganha o equivalente de tudo o que se perde e mais força para conservar o que se tem.

Para Rousseau, a base de uma organização social necessária para uma sociedade justa, consiste na efetivação do contrato social, tal como é proposto pelo Pacto Social. Sendo assim, o filósofo afirma:

> Suponhamos que os homens chegando àquele ponto em que os obstáculos prejudiciais à sua conservação no estado de natureza sobrepujam,pela sua resistência,as forças de que cada indivíduo dispõe para manter-se neste estado.Então,esse estado primitivo já não pode subsistir,e o gênero humano,se não mudasse de modo de vida,pereceria.(ROUSSEAU,1978,p.31)

Nesse sentido, o Pacto Social marca a transição do homem do Estado de Natureza, para o Estado Civil. De acordo com Rousseau (1978,p.36). No estado natural, onde tudo é comum, nada devo aqueles a quem nada prometi. Só reconheço como pertencente a outro aquilo que é inútil para ele. Isso não ocorre no estado civil, onde todos os direitos são fixados pela lei. Para Rousseau os homens chegaram ao ponto em que os obstáculos prejudicariam a sua conservação no estado de natureza, por resistir, as forças de cada indivíduo pode empregar para se manter neste estado.

Para o filósofo este estado primitivo já não pode subsistir, e o gênero humano pereceria se não houvesse mudança no seu modo de ser. Como os homens não podem criar novas forças, o que podem fazer é unir as existentes, e não existe maneira de conservar-se se não por forma de agregar conjuntos de força que possa ultrapassar a resistência, unindo-as e fazendo-as agir de acordo, em coletividade.

A soma de forças só pode surgir com a união de todos, mas em se tratando de que a força e a liberdade é de cada homem, individual, em seus primeiros instrumentos e para a sua conservação, como ele poderá empregar sem prejudicar e nem negligenciar a si mesmo esses cuidados? Afirma o autor: “Encontrar uma forma de associação que defenda e proteja com toda a força comum a pessoa e os bens de cada associado, e pela qual cada um, unindo-se a todos só obedeça, contudo, a si mesmo e permaneça tão livre quanto antes” (ROUSSEAU,1978,p.32). A

solução deste problema fundamental que Rousseau esclarece no Contrato Social.

De acordo com Rousseau, o Pacto Social também é um contrato que permite a representatividade do poder por meio de um corpo político, que por sua vez é composto pela união de todas as pessoas. Neste sentido, cada pessoa representa uma parte de um membro do corpo político.

Ao retirar do pacto social o que não faz parte de sua essência, ele se reduzirá aos termos "cada um de nós põe em comum sua pessoa e todo seu poder sob a suprema direção da vontade geral; e recebemos, coletivamente, cada membro como parte indivisível do todo".(ROUSSEAU, 1978, p.33). Assim sendo, o filósofo defende que no estado de natureza os homens podem sim ter certo poder sobre os outros homens. O que seria equivalente a um poder de executar as leis proposta pela natureza, uma forma de evitar injustiças em proporção a vida em determinada sociedade. Aos homens que porventura extrapolarem tais direitos e leis, tornar-se-iam perigosos perante a comunidade, pois ao agir de tal maneira, estariam intervindo na liberdade e na igualdade que prevalecem no estado de natureza.

Com o pacto social onde os homens pactuam por livre vontade, estes estarão dando o primeiro passo para que consigam superar os conflitos existentes no estado que se encontravam e anteriormente, ou seja, no estado de natureza e passariam então a sociedade civil, com todas as possibilidades propostas pelo genebrino.

Agora vivendo num estado civil, os homens por sua vez unidos, formariam um corpo político, sob um governo único, que estará submisso a determinação da grande maioria. Os homens abdicariam de sua liberdade natural para juntar-se a uma comunidade, onde seus direitos seriam mantidos e protegidos pelo pacto, segura e pacífica, onde os homens podem desfrutar de suas propriedades, sem nenhum risco e nenhum perigo.

Ainda para Rousseau, a base para uma reorganização social necessária para uma sociedade justa, consiste na efetivação do contrato social, tal como é proposto pelo pacto social e já desenvolvemos neste trabalho.

Sendo assim, o estabelecimento do Pacto Social representa a existência e vida do corpo político, que buscará suporte a partir da legislação. Sobre as leis, Rousseau (1978, p.53) afirma: "As leis não são propriamente senão as condições da associação civil. O povo, submetido as leis, deve ser o autor". Compete unicamente aos que se associam para regulamentar as condições da sociedade. O legislador, portanto não tem nenhuma outra função a não ser a de indicar qual é a

vontade geral. Qualquer outra ação contrária, não seria justa e iria contra os princípios do Pacto Social. Para Rousseau, o bom governo é aquele que garante a vontade geral, a igualdade e a conservação, como ele afirma ao escrever sobre o legislador:

> Se aquele que comanda os homens não deve comandar as leis, aquele que comanda as leis não deve tampouco comandar os homens, do contrário, essas leis, ministros de suas paixões muitas vezes não fariam outra coisa senão perpetuar suas injustiças e ele jamais poderia evitar que interesses particulares alterassem a santidade de sua obra. (ROUSSEAU,1978,p.58).

E afirma com isso que a imparcialidade e o bem fazer em prol dos demais deveria operar, para que o legislador não fosse movido pelas suas paixões. Sobretudo, os membros do corpo político podem ser atribuídos às diversas funções e para tanto, recebem nomes específicos em cada instância de acordo com a relação que estabelecem com as leis.

Quando cria a lei, o membro é chamado de soberano quando cumpre a lei, é chamado de governo. "É no estado civil que o homem se reconhece como um ser inteligente, que articula suas ideias e pensamentos e que apesar de reconhecer que é privado de sua liberdade natural" (ROUSSEAU, 1978, p.36). Também é levado a reconhecer que passa a desfrutar de muitas outras vantagens que antes em seu estado de natureza não tinha, como por exemplo, a garantia do bem estar e da segurança e a liberdade moral.

Nessa troca Rousseau (1978) enfatiza que a maior liberdade é a moral, única a tornar o homem verdadeiramente senhor de si mesmo, pois é a liberdade moral que refreia no homem o seu apetite natural a escravizar o mais fraco, e é pela moral que o homem criou as leis que regerão sua própria liberdade.

Diante da elaboração deste capítulo, podemos constatar, que o problema que o filósofo levanta sobre como o homem vivia em seu estado de natureza, mas também os problemas que este passou a enfrentar com a criação da sociedade civil. Perdendo sua liberdade, e tendo que seguir regras impostas pela sociedade, o homem sofre com a perda de sua liberdade pois para ele em seu estado natural o que era de um era de todos, todos eram iguais e viviam em harmonia.

Mas o homem teve ganhos também ao passar do seu estado natural para o estado civil, é neste estado que o homem se reconhece como um ser inteligente, podendo articular, seus pensamentos, mas reconhece que mesmo sendo privado de sua liberdade natural ,percebe que pode desfrutar de outras vantagens que não tinha no seu estado anterior .

Para Rousseau a passagem do estado natural do homem para o estado civil, engloba a sua liberdade, e deste ponto de interpretação, a moral é a única a tornar o homem senhor de si, pois é através dela que o homem se reorienta pelas suas paixões e desejos ou pelo seu apetite natural de escravizar o mais fraco. Embora algumas dificuldades sejam evidenciadas dadas a complexidade das sociedades atuais, é válido considerar a importância de alguns dos diversos conceitos tratados ao longo da obra.

Sobretudo este esboço de estudo pode servir como instrumento para a realização de outras abordagens com maior profundidade à teoria e também relacioná-la ou compará-la, com teorias filosóficas de outros autores que tratam sobre do mesmo assunto.

3 A SOCIEDADE CIVIL EM ROUSSEAU

Este capítulo vai desenvolver o conceito de sociedade civil a partir da obra Contrato Social, trás como base a criação da sociedade civil que é citada na obra do Contrato Social que será desenvolvida pelo filósofo Jean Jacques Rousseau.Com o desenvolvimento do conceito de sociedade civil o autor demonstra também uma preocupação com a preservação do estado natural do homem.Também se faz uma abordagem sobre o pacto social, já tratado anteriormente, da soberania que trataremos mais adiante, e da sociedade civil que compõe o Contrato Social no pensamento do filósofo. Sobre a sociedade civil Rousseau parece propor uma sociedade ideal, mas percebe alguns problemas ao afirmar que,"o homem nasceu livre e por toda a parte encontra-se a ferros.O que se crê senhor dos demais,não deixa de ser mais escravos do que eles. (Rousseau,1978, p.22).

Para o filósofo o homem nasce bom, mas é corrompido pela sociedade, também é livre, mas passa a se sentir acorrentado por causa da vaidade criada por ele mesmo, tornando-se assim escravo das próprias necessidades e dos que são próximos de si, já fazendo menção a sociedade civil.

Pode-se evidenciar que para Rousseau o homem se preocupa com o mundo das aparências, vivendo uma constante busca por reconhecimento e status, mesmo assim o filósofo acredita que pode pensar numa sociedade ideal, (civil), mas sua preocupação é como fazer para garantir a liberdade e o bem-estar do homem em sociedade. Pois, a liberdade vista por ele é como base principal do Contrato Social.Neste deve existir uma ligação entre liberdade e organização social que pode-se manter uma sociedade política,com liberdade moral empregada nas possíveis ações do Pacto Social, ou seja, na conduta coletiva pensada no bem estar da maioria.

Para o autor a liberdade efetiva consiste em manter leis que são estabelecidas pela vontade geral, e para tanto, pela sociedade civil. O governo baseado no contrato social não retira a liberdade, mas eleva-a ao assegurar dos direitos civis, na sociedade assim organizada. A liberdade em estado de natureza é diferente da liberdade em sociedade. Em sociedade a liberdade é autônoma perante os cidadãos que também usam as leis estabelecidas por indivíduos para realizar suas próprias ações. Já no estado de natureza é o estado pelo qual o homem age de acordo

com seus instintos e paixões, sem a preocupação de considerar o bem estar do outro, talvez para Rousseau agir pelos instintos e paixões era como não pensar no outro, também como um ser humano dotado de sentimentos. Mas os homens em estado de natureza tem, por exemplo,sentimentos de compaixão pela dor dos outros.

Sendo assim, para ele, este problema se resolveria com a criação do contrato social, de uma organização de sociedade coletiva, ou civil, e por esse contrato seriam criadas cláusulas, que deveriam ser cumpridas e não poderiam ser modificadas, pois isto faria com que perdessem suas validades, com a violação destas, cada qual volta a sua liberdade natural, considerando apenas instintos e paixões.

Uma sociedade ideal para Rousseau, considerar os princípios de justiça, e só poderia se tornar realidade a partir do estabelecimento de um Contrato Social. Esse Contrato Social é pensado na forma de uma representatividade do poder por meio de um corpo político, em prol do poder que deverá ser revertido a todos que o compõe. Sobretudo, trata-se de uma relação entre as duas partes, que quando unificadas devem agir em conformidade com a vontade geral.

A vontade geral em Rousseau, seria a melhor maneira para a preservação de todos os cidadãos, na sociedade civil, pois com a união de todos, as ações seriam de acordo com o bem de todos. Vontade geral quando todos decidem pelo soberano que representará o corpo, que são os membros de uma associação, mas a vontade geral não significa ser a vontade de todos,mas cada um com sua opinião.

Nesse sentido, o Pacto Social marca a transição do homem do Estado de Natureza, para o Estado Civil. De acordo com Rousseau (1978), no estado natural, onde tudo é comum, nada se deve aqueles a quem nada foi prometido, diferentemente da sociedade civil onde as leis devem ser rigorosamente cumpridas. Só se reconhece como algo pertencente a outro aquilo que me é inútil para si mesmo. Isso não ocorre no estado civil, onde todos os direitos são fixados pela lei.

Sendo assim, o estabelecimento da sociedade civil representa a existência e vida do corpo político, que buscará suporte a partir das leis, e portanto a partir da vida coletiva, sendo respeitada como tal.

Sobre as leis, Rousseau (1978,p.55) afirma: “As leis não são propriamente senão as condições da associação civil. O povo, submetido a elas, deve ser o autor. Compete unicamente aos que se associam regulamentar as condições da sociedade”.

Das cláusulas criadas por Rousseau no Contrato Social seria o pacto social, que

comportaria as formas pelas quais os homens pudessem sentir-se protegidos e com isto manter sua liberdade. Rousseau ainda define que cada membro dando tudo de si a todos com igualdade, mas não se dando a alguém em especial, sendo assim, todos teriam o interesse de conservá-las e todos se sentiriam respeitados.

> Encontrar uma forma de associação que defenda e proteja a pessoa e os seus bens de cada associado com toda a força comum, e pela qual cada um, unindo-se a todos, só obedece, contudo a si mesmo, permanecendo assim tão livre quanto antes. Esse o problema fundamental cuja solução o contrato social oferece. (ROUSSEAU,1978, p. 32.)

É por essa associação que se percebe, em cada membro a importância da sua parte, que o autor relata como sendo indivisível, mas que é indispensável para tornar-se um todo, para ele já não se pode pensar um indivíduo fora da sociedade. Esta associação é composta por pessoas pelas quais são formadas através dos votos que são depositados pelas assembléias realizadas e que efetiva a sociedade civil, com todas as prerrogativas que ela teria, pois;

> Essa pessoa pública, que se forma, desse modo, pela união de todas as outras, tomava antigamente o nome de cidade e, hoje, o de república ou de corpo político, o qual é chamado por seus membros de Estado quando passivo, soberano quando ativo, e potência quando comparado a seus semelhantes. Quanto aos associados, recebem eles, coletivamente, o nome de povo e se chamam, em particular, cidadãos, enquanto partícipes da autoridade soberana, e súditos enquanto submetidos ás leis do Estado. Esses termos, no entanto, confundem-se frequêntemente e são usados indistintamente; basta saber distingui-los quando são empregados com inteira precisão. (ROUSSEAU,1978,p.33.34).

É só com a vontade geral que o estado consegue força para ser dirigido, tendo a concordância e a finalidade de cada instituição tornando-se assim um bem comum, tendo os interesses contrários de oposições particulares, mas que tornan-se necessárias para estabelecer uma sociedade. Através deste acordo, com base nos mesmos interesses que o equilíbrio se torna possível e com estes interesses em comum cria-se uma ligação social, e não havendo um ponto onde todos os que têm interesse concordem não teria como uma sociedade existir.

> Embora nesse estado se prive de muitas vantagens que frui da natureza, ganha outras de igual monta: suas faculdades se exercem e se desenvolvem, suas ideias se alargam, seus sentimentos se enobrecem, toda sua alma se eleva a tal ponto, que, se os abusos dessa nova condição não o degradassem frequentemente a uma condição inferior aquela donde saiu, deveria sem cessar bendizer o instante feliz que dela o arrancou para sempre e fez, de um animal estúpido e limitado, um ser inteligente e um homem (ROUSSEAU, 1978, p. 36).

Com sua saída do seu estado de natureza para o estado social o homem, teve perdas mas também ganhou, as perdas por ter perdido sua liberdade que a natureza lhe oferecia, era feliz na sua maneira de viver, mas quando passa a fazer parte da sociedade descobre o quanto é capaz de fazer colocando as suas idéias em ação, descobre que é um ser dotado de inteligência,deixando para trás sua selvageria.

> Reduzamos todo esse balanço a termos de fácil comparação. oque o homem perde pelo contrato social é a liberdade natural e um direito ilimitado a tudo quanto deseja e pode alcançar; o que com ele ganha é a liberdade civil e a propriedade de tudo o que possui. Para que não haja engano a respeito dessas compensações, importa distinguir entre a liberdade natural, que tem por limites apenas as forças do indivíduo, e a liberdade civil, que é limitada pela vontade geral, e ainda entre a posse, que não passa do efeito da força ou do direito do primeiro ocupante, e a propriedade, que só pode fundar-se num título positivo. (ROUSSEAU,1978. p.36).

Para Rousseau, é importante que o homem tenha sua liberdade moral sendo ela a única que o torna verdadeiramente senhor de si, caso contrário leva-o ao apetite este o leva a escravidão. Obedecendo as leis pelas quais foram confiadas a si próprio o levará a liberdade, ainda que como uma idéia que reforça o estabelecimento de padrões de vida coletiva.

> Todo homem tem naturalmente direito a tudo que lhe é necessário, mas o ato positivo, que o torna proprietário de qualquer bem, o exclui de tudo o mais. Tomada a sua parte, deve limitar-se a ela, e já não goza de nenhum direito à comunidade. Eis porque o direito de primeiro ocupante, tão frágil no estado de natureza, é respeitável para todos os homens civis. (ROUSSEAU,1978,p.37.38)

Para Rousseau o homem tem que ter o necessário para sua sobrevivência, mas nada além,

para que todos possam fazer parte do que lhes é oferecido sem sofrer penalidades dos demais, ao tornar-se proprietário o homem deve tirar o máximo de proveito, como cultivar a propriedade e sem ferir o direito de posse do outro também, embora ele não desconsidera as desigualdades emergentes, pois a natureza já é um espaço de todos, conforme afirma.

Para que todos possam ser tratados da melhor maneira possível, dentro de uma comunidade e serem respeitados, não podem ultrapassar as leis pelas quais foram estabelecidas pelo pacto social, se cada um fizer a sua parte, seguindo as normas do pacto nenhum dos participantes tem algo a reclamar.

Com a criação da sociedade civil organizada, a intenção do filósofo é assegurar e proteger o máximo os direitos dos participantes que decidiram participar deste grupo,que é visto como uma sociedade, e sendo assim deve ser respeitada. Para Rousseau o mais importante para o homem é que ele tenha a sua felicidade e a liberdade mesmo que esta tenha seus limites, no entanto, não possa desfrutar de uma total liberdade como aquela que ele tinha em seu estado de natureza, que neste estado o que era de um era de todos, mesmo com sua liberdade reduzida o homem, pode se sentir livre.

Os homens entram em acordo de se unir em comunidade e formam uma espécie de organismo, como o Locke designa em uma expressão usada na teoria dele de “Corpo Político”. Com a entrada em um corpo político, o indivíduo tem necessariamente de renunciar aos dois mais importantes poderes que assumiu no estado de natureza, isto é, o direito de se preocupar com sua própria conservação.

O filósofo John Locke, em uma proximidade com Rousseau, ao demonstrar uma preocupação sobre o homem e a sociedade, pela necessidade da criação de uma sociedade para que o homem tenha sua liberdade e suas propriedades protegidas, mas para Locke o Estado tem a missão de proteger direitos fundamentais do homem, como a vida, a propriedade e a liberdade, diz também que “a autoridade do governo deveria ser conferida por seus governados, que teriam o direito de modificar seus representantes e até mesmo de derrubá-los caso seus direitos estivessem sendo violados”.(LOCKE, 2013, p.41).

Para esse filósofo o conhecimento do homem é definido apenas pelas experiências obtidas por meio dos sentidos, já para o filósofo Rousseau o homem é bom e livre por natureza, com virtudes inatas que são corrompidas pelas necessidades da vida em sociedade.

Através do pacto social criado por Rousseau, e as normas nele existente para que estas

sejam seguidas e respeitadas pode-se perceber o quanto foi importante, pois através destas que o homem pode demonstrar sua capacidade de desenvolver suas idéias que antes se escondiam em seu mundo particular, mundo este de total liberdade.

> A fim de que o pacto social não represente, pois, um formulário vão, compreende ele tacitamente este compromisso, o único que poderá dar força aos outros: aquele que recusar obedecer a vontade geral a tanta será constrangido por todo um corpo, o que não significa senão que o forçarão a ser livre, pois é essa a condição que, entregando cada cidadão á Pátria, o garante contra qualquer dependência pessoal. (ROUSSEAU, 1978,p.36).

Para que o pacto social tenha validade, é preciso que todos os participantes, cumpram com tudo o que foi estipulado pelo corpo político, como obedecendo a vontade geral a fim de que todos sejam respeitados com igualdade, sendo assim todos abrem mão dos seus direitos individuais, colocando estes nas mãos de uma autoridade pela qual depositam confiança.

O Estado por ser ele resultante deste acordo tem o dever de assegurar e dar proteção a todos os cidadãos garantindo-lhes a liberdade.

Como a idéia de Rousseau dada no Contrato Social foi fundado pelo pacto convencional, e que faziam parte cidadãos com condições justas, que estariam em pleno acordo de abrirem mão dos seus direitos individual, e consentiriam o poder nas mãos de uma autoridade, porém essa deveria ser de tal modo que transmitisse confiança, e com isto colocaria o estado na posição, de protetor por ser ele o responsável por este acordo, e com isto se sentiriam protegidos.

Daí a importância da sociedade civil, originada através de contrato social, com pacto entre as partes, os homens depois de perderem a liberdade natural, sentiam uma grande necessidade de ganhar em troca a liberdade civil, e o contrato seria como uma ponte para tal realização ou seja alcançar também a liberdade civil.

O povo se tornaria ativo e passivo já que seria ele o responsável pelo contrato, isto é pelo processo de elaboração das leis e pelo cumprimento destas. Sendo assim, por este motivo compreendem que por terem criado as leis para si mesmos, e obedecendo estas seria um ato de liberdade.

Por tanto tratar de um pacto que seja legitimo e pautado na alienação da vontade particular, com condição de igualdade entre todos, assim a soberania faz parte da condição de libertação, o soberano seria o povo e não visto como rei, apenas como um representante do povo.

Para Rousseau, da mesma maneira que um individuo tentava valer sua vontade, sobre a vontade coletiva, assim o estado também poderia fazer valer a vontade geral, sendo assim se o estado tem sua importância, não seria soberano por si só, portanto suas ações teriam que ser em nome da soberania do povo, com isto surge uma valorização da democracia no pensamento de Rousseau.

A centralidade da teoria exposta na obra O Contrato Social consiste no contrato, que o filósofo propõe um acordo , e que através deste possa atingir entre o corpo político e seus membros a reorganização que o filósofo tanto almeja, que para ele só através do contrato que se estabelece o Pacto Social e este para Rousseau é a melhor maneira de governar.

Rousseau, defende princípios de uma sociedade civil, embora alguns são contestados por outras teorias filosóficas, mas tratar de uma obra importante, e com a possibilidade de identificar diversos aspectos da realidade, mesmo com evidências complexas das sociedades atuais, é valido levar em consideração os conceitos tratados ao longo da obra. Bem como observar algumas passagens a respeito do filósofo John Locke, de acordo com o "Segundo Tratado Sobre o Governo Civil", aproxima-se de Rousseau em que o homem em seu estado natural era dono de sua própria liberdade.

De acordo com o filósofo, (1978), a melhor forma de governar se concentra a partir de uma sociedade civil, portanto se evidencia a necessidade da transição do homem de um estágio para outro. Com esta mudança o homem passa a enfrentar problemas que antes não existia no seu estado de natureza, e com a criação da sociedade, nascem também às desigualdades e o homem passa ou precisa enfrentar as pressões da sociedade, aí, percebe que vivendo em sociedade não pode ter sua total liberdade.

Para Rousseau a liberdade civil daria condições aos homens para decidir suas ações, e também para que pudesse desfrutar de posses, ou seja, daquelas que conseguiu através do esforço do seu trabalho, e que fossem de acordo com suas necessidades, e não colocando a vida dos demais em risco, já que na natureza e os recursos encontrados nela não são infinitos, portanto devem ser preservados.

No entanto, para Rousseau, (1978) o estado natural é regido por leis naturais que são conhecidas por todos os seres racionais, mas sendo o homem movido por paixões e desejos, acaba gerando desarmonia e injustiça e esta afeta o convívio da comunidade, por ser este um indivíduo que pode julgar e executar tais leis, podendo este usar como quiser, mas o problema para o filósofo é que são usadas imparcial e injustas, por este motivo ele defende que o essencial

seria a criação do pacto social, para que através deste o homem possa ter seus direitos primordiais que são a propriedade, a vida e a liberdade assegurados pelo governo.

No pensamento do filósofo o homem tem direito a usufruir de tudo que desejar da natureza desde que não ultrapasse o limite de suas necessidades,ou seja fazer uso exclusivamente do necessário para sua sobrevivência,dando oportunidade para que os demais façam uso também de tudo que a natureza lhes oferece.

Conclui-se nesta parte, e ainda que não foi esgotado, o conceito de sociedade civil, e este determina, e mostra a situação do homem que este enfrenta ao sair do seu estado natural, para entrar no estado de sociabilidade, e que neste estado o homem tem perdas, que é sua liberdade natural, e sua comodidade moral por não se preocupar com nada, tinha tudo da natureza, mas também com isto tem ganhos e oque ele ganha com isto é a sua liberdade e reconhecimento como ser inteligente, podendo desenvolver suas ideias.

A sociedade civil passa a esclarecer que os homens pactuam por livre vontade, sendo assim terão como iniciativa para superarem os conflitos que existem no estado de natureza. Pois para o filósofo fazer parte deste estado civil, onde os homens unidos formam um corpo político, sob um governo único, que está sujeito a determinação da grande maioria. O que elucida o próximo capítulo o desenvolvimento da temática soberania, que tratará do conceito de soberania inalienável e da soberania indivisível, sobre o soberano, e dentro desta abordagem mostra o papel do soberano perante uma sociedade e dos limites do dever de um soberano.

Em sua obra o Contrato Social Rousseau, deixa transparecer sua confiança no homem, acredita ele que o homem é um ser que tem tudo pra dar certo desde que ele confie nele mesmo e que coloque sua potencialidade para agir em sua defesa, mas sem perder de vista a coletividade.

4 A SOBERANIA NA SOCIEDADE

Neste capítulo a abordagem é sobre a soberania. Qual seu papel com o corpo político? Mas para Rousseau, o soberano é composto por particulares, sendo assim não pode ter interesses contrários dos demais componentes do corpo. O soberano é o individuo escolhido pelo corpo ou seja pela comunidade para representar os demais nas soluções de problemas que surjam na sociedade, com a saída do homem do seu estado natural e passando a viver em sociedade,este se depara com muitas dificuldades que antes não tinha, por não ter convivência com outras pessoas,era solitário mas feliz.

Para Rousseau a família é a primeira das sociedades, mesmo que represente a sociedade familiar, e sendo assim é considerada a mais importante das sociedades, e é em conseqüência dela que decorre um dos princípios fundamentais que estabilizam a relação social entre o indivíduo e o estado,na família o pai é respeitado pelos filhos,por ser este o chefe da casa,e cabe aos filhos respeitá-lo e seguir normas da casa imposta por ele,e por estes estarem sob sua proteção, no estado é este que tem o dever de proteger os cidadãos,no estado de natureza o homem é um ser integro biológicamente sadio e moralmente reto,mas a sociedade o corrompe tornando-o um ser mau e injusto. Mas Rousseau percebe a importância da passagem do homem do seu estado de natureza para um estado social, para ele o homem saindo do seu estado de natureza, ele teria perdas como sua total liberdade mas ganharia com a proteção e segurança dos seus bens, e este passaria a ter que cumprir leis impostas pela sociedade.A passagem do seu estado de natureza para a sociedade implica não apenas o abandono dos direitos individuais e aquisição de direitos civis,mas também a perda da independência individual e a conquista da liberdade civil.

Sendo assim se os interesses contrários de oposições particulares tornam-se necessárias para estabelecer uma sociedade, é através deste acordo, com base nos mesmos interesses que o equilíbrio se torna possível e com interesses em comum cria-se uma ligação social, “e não havendo um ponto onde todos os que têm interesse concordem não teria como uma sociedade existir” (ROUSSEAU,1978, p.43)

Pois é através do interesse comum que a sociedade passa a ser governada, e também é através desse mesmo interesse comum que nasce o objeto geral da vontade, no entanto se um dos interesses por mais generalizado que seja mostrar-se com menor grau do que a sociedade inteira

passa, com isso a deixar de ser interesse comum.

A Soberania não deixa de ser o exercício da vontade geral, sendo assim não pode alienar-se e o soberano não deixa de ser um ser coletivo, podendo ter representação por ele mesmo. No entanto é possível que o poder seja transmitido, mas a vontade não, cada indivíduo submete-se voluntariamente à vontade geral coletiva, que passa a ser a única fonte de soberania e que não é apenas a vontade de todos, mas uma expressão do que é melhor para todos.

Ao mesmo tempo não existe uma união em relação à vontade particular com a vontade geral e em qualquer ponto, existe também um impedimento de ser duradoura e continua por ter suas diferenças; sendo que a particular por ser natural tem tendências às preferências, já a vontade geral é de ser semelhante.

O Soberano pode muito bem dizer:

> Quero, neste momento, aquilo que um tal homem deseja, ou, pelo menos, aquilo que ele diz desejar ".Mas não poderá dizer: "O que esse homem quiser amanhã, eu também o quererei ",por ser absurdo submeter-se a vontade a grilhões futuros e por não depender de nenhuma vontade o consentir em algo contrário ao bem do ser que deseja. Se, pois o povo promete simplesmente obedecer, dissolve-se por esse ato ,perde sua qualidade de povo desde que há um senhor ,não há mais soberano e, a partir de então, destrói-se o corpo político[...]. (ROUSSEAU1978, p.44).

Nesta passagem, a destruição do corpo político torna-se visível pelo fato do povo obedecer a um senhor, no entanto a soberania é o povo, o conceito de soberania para Rousseau é a sociedade de cidadãos e cada um é uma parte indivisível do todo," parte indivisível do todo"(ROUSSEAU, 1991, p.46) e reforça esse pensamento dizendo que, "cuja existência independente já não se admite, porque não podemos compreender, na realidade um indivíduo fora da sociedade .(Idem p. 46).

Para Rousseau, as ordens dos chefes podem ser consideradas válidas por serem vontades gerais, mas para isso o soberano não pode se opor, e ele não se opondo o silêncio presume a aceitação do povo. O povo é o soberano, ainda que não tenha a figura representativa como o soberano.

Para o filósofo a "vontade geral" não é uma união nem vontade de todos, nem a soma das vontades individuais. Por exemplo, cada individuo possui duas vontades uma de longo prazo e outras que são imediatas podendo assim uma se igualar a outra, sendo esta a vontade geral,

portanto, todos tem que se submeter a ela não tendo a sociedade um objetivo para se estabelecer, isso determina que a vontade geral não teria como ser constrangida por ninguém, já que faz parte do “todo” (Sociedade) sendo a ela submetido tendo assim cada parte do “todo”.

Para fazermos uma melhor explicação desta teoria podemos compará-la com Locke quando ele comenta de uma possível contradição com a vontade geral, em Rousseau com a soberania do povo. No entanto, Rousseau (1978) parece discorrer sobre que todos devem fazer parte da vontade geral, sendo, portanto, da maioria.

De acordo com Rousseau (1978) o Contrato Social tem por fim a vontade geral. Porém Locke (2013), diz o contrário ele defende a ideia de que o fim deste contrato é as leis, ou seja, o estado de direito. Para ele o conceito de soberania seria a vontade geral, pois a deliberação comunitária torna a comunidade soberana, ou melhor, o conjunto de vontade em comum gera a vontade geral.

O legislador tem a função de liberar a vontade da sociedade podendo ser um legislador ditador ou liberal tudo isso porque no estado de natureza o individuo faz o que deseja, mas quando sai desse estado e entra na sociedade civil há a necessidade e obrigação de se submeter à vontade geral, ou seja, a vontade popular.

No conceito de soberania para o filósofo,Rousseau assim como ela é inalienável é também indivisível pelo mesmo motivo, em se tratar de vontade geral ou ela é geral do corpo do povo, ou somente uma parte, a saber que na primeira colocação ela se declara como ato de soberania e neste caso que se faz lei, já na segunda colocação não passando de uma vontade particular ou podendo ser também um ato de magistratura, ou podendo ser também um decreto. Não podendo os políticos dividirem a soberania no seu principio, fazendo portanto no objeto, fazendo esta divisão em força e vontade, sendo assim poder legislativo e poder executivo com isto direitos nos impostos, de justiça e de guerra, podendo assim ter poder de administrar interior, e ter poder de tratar com estrangeiro existe momento em que essas partes se confundem e outras separam-nas, transformando assim o soberano num ser fantástico como se refere o filósofo.

> Fazem do soberano um ser fantástico e formado de peças ajustadas, tal como se formassem um homem de inúmeros corpos, dos quais um tivesse os olhos, outro os braços, outro os pés, e nada mais além disso. Contam que os charlatães do Japão despedaçam uma criança aos olhos dos espectadores e depois, jogando ao ar, um após outro, todos os membros, volta ao chão a criança viva e completamente recomposta. (ROUSSEAU, 1991, p.45.).

Rousseau usa o soberano como um exemplo, do desmembramento da política, ou do corpo político, como uma montagem de um quebra cabeça social, tornando-se assim plausível a ponto de fazer uma costura de todos os elementos que precisa para uma boa conduta em sociedade. “Afirmo, pois que a soberania, não sendo senão o exercício da vontade geral, jamais pode alienar-se, e que o soberano, que nada é senão um ser coletivo, só pode ser representado por si mesmo. O poder pode transmitir-se; não porem a vontade.” (ROUSSEAU, 1991, p.44).

Para o filósofo pode ser, que possa haver certo acordo entre a vontade particular com a vontade geral em certos pontos, mas que este acordo não tem tendência a ser duradouro pelo fato de que os particulares tendem pela sua natureza as predileções e a vontade geral a semelhança.

Para Rousseau, (1991) a soberania é inalienável e indivisível, não podendo ser ao contrário, ou ela faz parte de todo o corpo ou somente da metade, no caso da vontade geral, é a soberania que cria as leis, quando se apresenta como metade, e neste caso é a vontade particular, no entanto os políticos encontram uma maneira de divisão não podendo estes mexerem com os princípios da soberania, porque se assim o fizerem estariam mexendo em seu objeto, fazendo uma divisão.

Essa divisão (1991) segundo Rousseau seria entre força e vontade transformando os direitos impostos, e a justiça em guerra devendo esta ser exercida pela vontade geral que passa a ser denominada como soberania popular, a soberania é vista como o poder perpetuo de uma república. O conceito de soberania esta relacionado a autoridade suprema , mais propriamente no âmbito de um país, e também é um direito exclusivo de uma autoridade suprema, sobre um grupo de pessoas ou regras de uma nação.

O soberano é aquela pessoa que como tal possui o máximo de poder social. No pensamento de Rousseau (1991) a soberania não pode ser alienada pelo motivo, pelo qual ela deve ser exercida diretamente pelo povo, não sendo assim não pode ser transmitida nem representada, mas o poder pode ser transferido, no entanto a soberania não. Para Rousseau para que uma sociedade tenha seu desenvolvimento em prol dos seus habitantes, ou indivíduos esta tem que fazer parte de uma organização que possa contar com um sistema pelo qual seja dirigido pela soberania, ou vontade geral.” Assim, por exemplo, tiveram-se por atos de soberania o ato de declarar guerra e o de fazer a paz, que não o são pois cada um desses atos não é uma lei, mas unicamente aplicação da lei, um ato particular que determina o caso” (ROUSSEAU, 1991, p.45).

E reafirma a ideia as divisões na seguinte passagem:

> Examinando-se igualmente as outras divisões, ver – se- á que se incorre em erro todas as vezes que se crê estar a soberania dividida, pois os direitos, tomados por parte desta soberania, subordinam-se todos a ela, e supõe sempre vontades supremas, as quais esses direitos só dão execução(ROUSSEAU, 1991, p. 45).

O que o autor deixa claro nesta passagem, que não faz diferença examinar as partes ou as divisões, já que mesmo que esta, está dividida mas representa parte do todo , que unindo-as tornam-se uma só. Por este motivo mesmo que esteja dividida, continua com a vontade geral, sendo assim podendo executar seus direitos. Pelos quais é imposta a partir do momento que a ela é confiada a responsabilidade, de agir em conformidade com a sociedade.

> Assim como a natureza deu seus limites à estatura de um homem bem conformado, além dos quais produz gigantes, do mesmo modo existem as relativamente a melhor constituição de um Estado, limites da possível extensão, a fim de que não seja demasiado grande para ser bem governado, e nem pequeno para manter-se por si mesmo. (ROUSSEAU, 1991, p. 61).

Para que se tenha uma vida social igualitária Rousseau apresenta esse novo modelo de sociedade que estabelece leis que deverão ser respeitadas e cumpridas, com isto o homem perde sua total liberdade que antes tinha na natureza, mas reconhece que é no estado civil que coloca seu potencial como ser inteligente, colocando suas ideias e pensamentos em ação, com isto reconhece que pode desfrutar de vantagens que antes não conhecia.

No entanto, mesmo com todas as dificuldades encontradas, tudo se tornaria mais fácil se estes dois escritores partissem por caminhos, pelos quais os levassem aos verdadeiros princípios, sendo assim todas as dificuldades tenderiam a desaparecer, para eles isto seria apenas consequências,” mas , então, tristemente diria a verdade e cortejariam somente ao povo. Ora a verdade não leva a fortuna, e o povo não da embaixadas, cátedras ou pensões” (ROUSSEAU,1991, p.46)

E como a vontade geral deve ser e estar em sintonia, tende a considerar tudo aquilo que é público, ou seja, as deliberações devem contemplar as necessidades do povo. Rousseau afirma que:

> A vontade geral é sempre certa, e tende sempre a utilidade pública; donde não se segue, contudo, que as deliberações do povo tenham sempre a mesma exatidão. Deseja-se sempre o próprio bem, mas nem sempre se sabe onde ele está. Jamais se corrompe o povo, mas frequentemente o enganam e só então é que ele parece desejar oque é mau.(1978,p.46)

Na citação acima, para Rousseau, mesmo que as deliberações exercidas pelo povo, tenham na vontade geral inclinações para o que é certo, e que estas tragam benefícios para a população, mesmo assim parte do povo não aceita o que é certo, preferindo o bem a si mesmo, mas que este bem tão almejado individualmente nem sempre se percebe sua existência. O povo não pode ser corrompido, mas passa a ser enganado com frequência, com isto percebe-se que o povo tende a inclinar-se para o lado da maldade.

Para o filósofo existem diferenças entre a vontade de todos e a vontade geral, sendo que, uma se prende unicamente ao interesse comum e a outra faz parte de um interesse, visto como resultado da soma de todas as vontades pelas quais podemos chamar de vontades dos particulares. “Quando se retiram, porém, dessas mesmas vontades, os a-mais e os a-menos que nela se destroem mutuamente, resta como soma das diferenças, a vontade geral” (ROUSSEAU,1978, p.47).

Para Rousseau, um povo com informações suficientes para deliberar, mas que estes não possuíssem ligações entre si, e que estas os afastariam do conhecimento de suas diferenças, mesmo estas consideradas pequenas, o resultado é a vontade geral, e esta seria uma decisão boa. “Tais preocupações são as únicas convenientes para que a vontade geral sempre se esclareça e não se engane o povo.” (ROUSSEAU,1978, p.48).

Para o filósofo, a partir do momento em que uma associação for grande o suficiente para se sobrepor perante as outras, não se terá mais um resultado como das pequenas diferenças, mas sim, uma diferença única, porem não haverá mais uma vontade geral, passando a ser vista como uma opinião particular.

> Assim como a vontade particular age sem cessar contra a vontade geral, o Governo despende um esforço contínuo contra a soberania. Quanto mais esse esforço aumenta, tanto mais se altera a constituição, e, como não há outra vontade de corpo que, resistindo à do príncipe, estabeleça equilíbrio com ela, cedo ou tarde acontece que o príncipe oprime, afinal o soberano rompe o tratado social. (ROUSSEAU, 1991, p. 99).

Essa afirmação pode ser entendida que mesmo com a representação soberana, qualquer indivíduo poderia ser corrompido ilicitamente. Para o pensador, já que o Estado tem como participação a pessoa moral, e para isto é preciso a união de seus membros, e que para eles o que prevalece é os cuidados da própria conservação, para ele existe a necessidade na formação de uma força que seja universal ,para que esta possa movimentar e colocar a disposição e que seja mais conveniente a todos, sendo assim como a natureza coloca sobre cada homem poder absoluto, e estes podendo ter poder sobre seus membros, o pacto social cria poder sobre todo o corpo político, e com isto sendo dirigido através da vontade geral, que por ser dirigida pela vontade geral ganha o nome de soberania.

Desse modo podemos concluir esse trabalho dizendo que a Soberania é formada por um corpo político, pelo qual faz parte um grupo de pessoas públicas, mas também faz parte deste grupo pessoas particulares, mas que suas vidas e liberdade não dependem dela, o que se leva em consideração é o fato de que precisa ter distinção do que é o direito dos cidadãos e também do soberano, e os deveres desenvolvidos pelos súditos, pela natureza tem o direito de gozar sua qualidade de homem. “Relativamente quanto, ao pacto social, cada um aliena de seu poder, de seus bens e da própria liberdade, convém–se em que representa tão só aquela parte de tudo isso cujo uso interessa a comunidade.” (ROUSSEAU, 1978, p.48).

Por tanto o soberano por ter poder de agir, só ele pode dizer a importância, e se pode julgar ou não.

> Todos os serviços que um cidadão pode prestar ao Estado, ele os deve desde que o soberano os peça; este, porém, de sua parte, não pode onerar os súditos com qualquer pena inútil à comunidade, nem se quer pode deseja-lo, pois, sob a lei da razão, não menos do que sob a da natureza, nada se faz sem causa. (ROUSSEAU,1978,p.49).

Segundo Rousseau, o soberano tem autonomia, para pedir ao cidadão quando necessário para que este desempenhe atividades para o Estado, por tanto, este não poderá colocar sobre os

súditos aquilo que este não poderá desempenhar e este não sofrerá pena alguma frente a comunidade, e por este ter a seu favor a lei da razão e a lei da natureza, posto que estas são pelo que esta certo , sendo assim não se faz nada que não tenha causa.

A soberania segundo Rousseau (1991) é a primeira e m ais importante consequência decorrente dos princípios que regem as forças do Estado. E por essa razão é importante para a melhor organização social movida por interesse.

Conceitos sobre o desenvolvimento do trabalho. Sobre o homem em seu estado de natureza,sua liberdade era sem restrição, vivia feliz por não existir desigualdades sua única preocupação é com a conservação e proteção de sua vida e seus bens,só brigava para defender-se dos ataques que vinham contra ele,mas quando sai do estado natural e passa a fazer parte da sociedade sofre com isso pois passa ater limitações, e também respeitando as leis que são impostas pela sociedade, Com sua saída do estado natural para o social o homem tem perdas mas também ganha com sua capacidade de por suas idéias em ação coisa que no estado anterior ele não sabia do seu potencial.Na sociedade ele é protegido pelo estado ele e seus bens. Soberania são todos os que representam o corpo ou seja o grupo que através dele escolhem um para representar e este chamado de soberano, que com apoio do estado tem forças para defender o grupo por ele representado, esta representação é muito importante ,e este tem poder sobre todos os membros fazendo valer a voz da soberania,e este passa a ser visto como soberano recebe este poder com a decisão de todos que é a vontade geral, mas esta vontade não significa ser de todos mas cada um com a sua vontade torna-se vontade geral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da elaboração deste trabalho podemos afirmar que a obra de Jean-Jacques Rousseau do Contrato Social faz uma síntese dos princípios do direito político, que abarca a Sociedade Civil e a Soberania. A centralidade colocada pelo autor na obra O Contrato Social é uma proposta para que realmente seja realizada uma organização social, em defesa do corpo político e seus membros. Sendo assim, de acordo com Rousseau, tudo o que foi estabelecido diante do Pacto Social, seria a melhor forma encontrada para governar.

Mesmo recebendo contestações, de outras teorias filosóficas com a adesão ao Pacto Social e em relação a outras especificidades tratadas ao longo da obra, Rousseau defende os princípios políticos. Mesmo encontrando algumas dificuldades pela complexidade em relação às sociedades atuais, pode ser considerada válida a importância dos diferentes conceitos, colocados e tratados ao longo da obra, com alguns aspectos da democracia atual.

Diante das hipóteses levantadas de que para Rousseau, o homem nasce livre, e com virtudes inatas mas pela ganância passa a ser escravo de sua própria vaidade, o homem em seu estado de natureza não conhece a si mesmo, desconhece a maldade, não sabe de seu potencial, Rousseau percebe a necessidade de uma reorganização social, para que através desta o homem seja protegido ele e seus bens, e que preserve seu estado natural.

Sendo assim, ele apresenta o pacto social, que é a união dos membros, os quais se efetivam através do movimento do homem, da propriedade e da coletividade. Pois, o homem passando a viver em sociedade percebe o quanto era feliz em seu estado natural, quando tinha fome, o alimento estava a sua disposição oferecido pela natureza, se satisfazia com tudo oque ela, a natureza, lhe oferecia, não tinha inimigos pois não brigava com ninguém, só usava sua força para se defender quando era atacado por um animal que colocava a sua vida em risco.

O homem passando a viver em sociedade passa a ter sua liberdade restringida, por ter que respeitar as regras estabelecidas por esta associação pela qual ele passou a fazer parte, e com isso sua vida muda em todos os sentidos, principalmente na sua maneira de pensar e de agir, o homem perde sua liberdade ao sair do seu estado natural,neste estado sua liberdade era ilimitada mas com esta mudança,ele descobre o seu potencial colocando assim suas idéias em ação.

E, a partir desta mudança ele descobre o seu potencial, descobre o ser inteligente que

antes se escondia, se ocultava por traz de sua inocência, sendo assim, o homem que antes era bom sentia-se feliz com o que tinha, hoje é um ser que não se satisfaz com pouco, anda sempre em busca de algo mais, trás no seu coração o desejo da competição, desejo este que o torna um ser infeliz e também dos que estão próximo de si, tudo começou a partir do momento em que o homem passa a ter a idéia de posse de individualidade, de demarcar oque é seu esquecendo que pela lei da natureza, tudo é de todos, a terra não é de ninguém, que todos podem usufruir dela, ocupando oque é necessário para sua sobrevivência.

Para Rousseau a reorganização social é importante para que através dela o homem possa ter seus bens e sua liberdade protegidos. Para o filósofo o homem deve proteger principalmente sua moral, pois é a única que o torna um verdadeiro senhor de si, para ele se o homem tiver inclinações para o apetite este o levará a escravidão, mas se obedecer as leis que as foram confiadas estas o levará a liberdade.

É chamada de soberania, aquela comunidade pela qual é formada por membros, que se unem para que através desta criem forças, para que possam lutar para defender os direitos de um grupo, mas sendo assim só é valida se for de interesse de todos caso contrário seria um interesse particular, por ela ser indivisível só o poder pode ser transferido, porém a vontade não, não podendo a soberania ser dividida em sua essência, dividem a em seu objeto, dividem a em partes ou seja em força e vontade de poderes. O soberano é aquele membro que faz parte da comunidade, porém visto como sendo um representante do corpo, e neste é depositada a confiança de todos que os querem como defensor.

Fica a sugestão da continuidade da pesquisa, de forma mais elementar, sendo de relevância para a Filosofia Política os aspectos da legislação, soberania e sociedade civil organizada de forma a cumprir leis e normas. O Contrato Social e as demais obras aqui enunciadas também podem servir de instrumento para eventuais pesquisas, de estudantes do curso de filosofia, história e direito e aos demais que se interessarem em expandir seus conhecimentos sobre as temáticas exposta nesta pesquisa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

HOBBES,Thomas. **O guia da filosofia**. São Paulo: Ed. Abril,2013.

JOHN, Locke. **O guia da filosofia**. São Paulo: Ed. Abril, 2013.

OLIVEIRA, Manfredo de Araújo**. Ética e Sociabilidade**. Coleção Filosofia Política. 2ª Ed. São Paulo: Campinas, 2008.

ROUSSEAU, Jean Jacques. Do contrato Social; **Ensaio Sobre a Origem das Línguas: Discurso Sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens: Discurso sobre as ciências e as artes**: Tradução de Lourdes Santos Machado: introdução e notas de Paulo Arbousse -Bastide e Lourival Gomes Machado -2.Ed-São Paulo: Abril cultura,1978. (Os Pensadores).

ROUSSEAU, Jean Jacques. Do contrato Social; **Ensaio Sobre a Origem das Línguas: Discurso Sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens: Discurso sobre as ciências e as artes**: Tradução de Lourdes Santos Machado: introdução e notas de Paulo Arbousse -Bastide e Lourival Gomes Machado -5.Ed-São Paulo: Abril cultura,1991. (Os Pensadores).